



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024-MAPA

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2630/2024, esta justificativa tem por objetivo demonstrar a necessidade e vantajosidade econômica da adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, gerenciada pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, cujo objeto é Aquisição, por meio do sistema de registro de preço, de máquinas pesadas, incluindo o fornecimento com a carga, transporte e descarga do bem em atendimento às necessidades do Ministério da Agricultura e Pecuária- MAPA, dos Estados, Municípios e do Distrito Federal.

NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por escopo fundamentar a necessidade premente da contratação, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024 do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), de 2 (duas) unidades de rolos compactadores de solo do tipo pé-de-carneiro, com vistas a suprir uma demanda crítica e estratégica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Castanhal.

Atualmente, o referido órgão dispõe de apenas um único rolo compactador com conversão para pé-de-carneiro em seu parque de máquinas, o qual, por conta de recorrentes falhas mecânicas de natureza grave, encontra-se inoperante e, portanto, inapto para atender às demandas operacionais que lhe são atribuídas. Tal situação compromete significativamente a execução de serviços essenciais, notadamente os relacionados à terraplenagem, à compactação de solo e à preparação de vias urbanas e rurais, atividades fundamentais para a manutenção da malha viária, execução de obras públicas e implementação de projetos de infraestrutura urbana e rural.

Neste contexto, a presente contratação reveste-se de caráter estratégico e urgente, uma vez que visa restabelecer a capacidade operacional do município com a aquisição de bens permanentes de alta durabilidade e aplicabilidade. A adesão à Ata nº 14/2024– MAPA configura-se como solução eficaz, célere e vantajosa, não apenas por possibilitar a obtenção dos equipamentos em condições mais favoráveis de preço e prazo, como também por estar em consonância com a política pública municipal de fortalecimento do patrimônio público e de racionalização dos recursos financeiros.

A atual gestão municipal, comprometida com a responsabilidade fiscal e com a entrega de serviços públicos de qualidade, tem adotado como diretriz a substituição gradual de equipamentos alugados por bens próprios, adquiridos por meio de adesões a atas de registro de preços previamente licitadas por órgãos da administração pública, o que assegura legalidade, eficiência e economicidade ao processo.

Destaca-se que a opção pela aquisição, em detrimento da locação de máquinas, representa uma medida de elevada racionalidade administrativa, pois promove maior autonomia operacional à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, reduz os custos recorrentes com contratos temporários e garante a disponibilidade contínua dos equipamentos para atendimento às diversas frentes de trabalho do município. Além disso, os investimentos realizados na aquisição de bens permanentes contribuem para a valorização do patrimônio público, elevando a capacidade técnica da administração municipal e refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população castanhalense.

VANTAJOSIDADE DA ADESÃO

A Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, tomou ciência da proposta de adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, originária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, para a aquisição de rolos compactadores de solo compatíveis com as necessidades da rede municipal, conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025, o qual estabelece ajustes e condições complementares à referida Ata, garantindo a adequação da contratação às especificações e condições exigidas pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



Esta secretaria submeteu a mencionada ata à devida análise comparativa e técnica, com fulcro nas exigências legais referentes a economicidade e vantajosidade à administração pública, considerando aspectos como a compatibilidade das especificações técnicas com a demanda local, a regularidade do processo licitatório originário, o preço unitário registrado e a relação custo-benefício das cotações obtidas no mercado atual.

Verificou-se que os valores registrados no Termo de Apostilamento nº 64/2025, estão compatíveis com os praticados atualmente no mercado, inclusive situando-se abaixo de cotações locais recentemente atualizadas. Ademais, a estrutura da referida ata, já adotada por outros entes da federação, assegura respaldo jurídico e eficiência logística à contratação almejada.

METODOLOGIA DE PESQUISA

Abordagem Utilizada

A pesquisa foi realizada com base nos parâmetros do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021, utilizando as seguintes abordagens:

Cotação direta com fornecedores:

Diante das particularidades técnicas do veículo, como potência em HP, peso operacional, capacidade de conversão com kit Pata de Carneiro, entre outros atributos fundamentais à realidade do Município, optou-se pela cotação direta com fornecedores especializados, conforme previsto no inciso IV do art. 5º da IN nº 65/2021.

Empresas Consultadas

Foram realizadas consultas a diversas empresas por meio de correspondência eletrônica (e-mail), tendo sido obtido retorno de 3 (três) fornecedores: a empresa **AUTO 4X4 SERVICO E COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.965.774/0001-36**, a qual possui histórico de contratação conhecendo, assim, as particularidades do Município de Castanhal. Além disso, foram consultadas as empresas **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **47.075.363/0001-50** e **REVEVAR COMERCIO DE MAQUINAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **17.449.881/0001-25**, que apesar de não possuírem processos anteriores, são reconhecidas pela qualidade na prestação de serviços.

Complementarmente, com o intuito de ampliar o escopo da pesquisa de preços e conferir maior embasamento à estimativa dos valores, **utilizamos as informações disponibilizadas no BANCO DE PREÇOS** (<https://www.bancodeprecos.com.br/>), o qual conta com uma base de dados com milhões de preços de todos os tipos de objetos e serviços. Além de preços de licitações efetuadas por entes públicos e compras governamentais, é possível consultar preços de tabelas de referência, preços de sites de domínio amplo, preços de notas fiscais eletrônicas. Tais dados encontram-se devidamente apresentados no respectivo **Relatório de Cotação** gerado no dia **19/09/2025**.

Especificações Técnicas e Avaliação das Propostas

Durante a análise da proposta recebida, verificou-se o grau de compatibilidade das especificações técnicas dos veículos ofertados com os requisitos mínimos definidos pela Prefeitura. Foram avaliados itens como:

- ✓ Potência do motor (HP)
- ✓ Peso Operacional
- ✓ capacidade de conversão para Kit Pata de Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



Vale destacar que as propostas apresentam especificações superiores as descrições mínimas solicitadas, não sendo, assim, ofertado um produto inferior ou incompatível com as necessidades deste município.

MÉTODO DE CÁLCULO DO PREÇO ESTIMADO

Com base no art. 6º da IN nº 65/2021, adotou-se o método da média aritmética, após exclusão de eventuais valores incompatíveis ou excessivamente elevados. Essa metodologia é recomendada pelo Tribunal de Contas da União (TCU) quando os dados coletados apresentarem distribuição homogênea, como ocorreu neste caso, com coeficiente de variação inferior a 25%.

Essa escolha permite estimativa realista e fundamentada, assegurando transparência, isonomia e segurança jurídica, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

RESULTADO DA PESQUISA

Atendendo as metodologias de pesquisa de preços adotadas — consulta a Atas de Registro de Preços vigentes, contemplando a obtenção de cotações formais de fornecedores e levantamento em bases públicas oficiais — apurou-se que o VALOR MÉDIO ESTIMADO para a contratação do objeto em questão é de R\$ 1.158.561,68 (um milhão cento e cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e oito centavos).

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 64/2025, referente à ATA de registro de preço nº 14/2024, no valor de R\$ 917.008,40 (novecentos e dezessete mil e oito reais e quarenta centavos).

Diante do exposto no mapa comparativo desta análise técnica, verifica-se que o Termo de Apostilamento nº 64/2025, referente à Ata de Registro de Preços nº 14/2024, apresenta uma redução aproximada de **20,85%** em relação ao valor médio apurado, evidenciando a expressiva vantajosidade financeira da adesão proposta. Ressalta-se, ainda, que os itens constantes na referida ata se encontram em conformidade com as especificações demandadas pela Administração, sendo plenamente compatíveis com os parâmetros técnicos exigidos.

Assim, considerando a compatibilidade técnica, a regularidade do procedimento originário, a vantajosidade econômica e a possibilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, recomenda-se a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024 – MAPA, como medida eficiente, segura e conveniente ao interesse público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



Demonstrativo:

DESCRIÇÃO	QTD	MÉDIA(COTAÇÃO)		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2024, conforme dispõe o Termo de Apostilamento nº 64/2025	
		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Rolo compactador de solo e agregados articulado; cilindro tracionado na dianteira com conversão para pé de carneiro; rodas tracionadas com pneus na traseira; motor alimentado a Diesel; potência mínima de 110 HP; peso operacional mínimo de 12.000 kg; sistema vibratório com no mínimo duas frequências de no mínimo 32 Hz baixa e 36 Hz alta; cabine fechada com ROPS e FOPS conforme normas técnicas ABNT/ISO; direção hidrostática /hidráulica; alarme de ré sonoro; retrovisor; limpador de para-brisas; faróis dianteiros e traseiros; horímetro; cinto de segurança.	2	R\$ 579.280,84	R\$ 1.158.561,68	R\$ 458.504,20	R\$ 917.008,40
		Total:	R\$ 1.158.561,68	Total	R\$ 917.008,40

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando o disposto no art. 86 da Lei nº 14.133/2021 e no Acórdão TCU nº 2630/2024, que autorizam a adesão à Ata de Registro de Preços desde que demonstrada a vantajosidade e a necessidade da contratação;

Considerando a necessidade urgente e estratégica da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Castanhal em adquirir dois rolos compactadores de solo tipo pé-de-carneiro, diante da inoperância do único equipamento existente no parque de máquinas municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS E
LICITAÇÕES



Considerando que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024– MAPA, se mostra tecnicamente adequada, juridicamente possível e financeiramente vantajosa;

Considerando que o valor constante na referida Ata representa uma economia direta de aproximadamente 20,84% em relação ao valor médio de mercado apurado, resultando em uma redução de R\$ 241.553,28 aos cofres públicos;

Considerando que a aquisição por meio de adesão permitirá maior autonomia operacional, redução de custos com locações e fortalecimento do patrimônio público municipal;

Considerando que o processo de pesquisa de preços seguiu metodologia prevista na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, adotando critérios técnicos rigorosos e fontes de consulta confiáveis;

Considerando que os equipamentos ofertados atendem ou superam os requisitos técnicos mínimos estabelecidos pela Prefeitura, não havendo prejuízo à qualidade ou funcionalidade do objeto;

Considerando que a Ata nº 14/2024 está regular, vigente, possui valores compatíveis com o mercado e já foi utilizada por outros entes federativos, o que reforça sua confiabilidade e aplicabilidade;

Considerando que o atendimento célere à demanda contribuirá diretamente para a continuidade de serviços essenciais à população, notadamente os ligados à infraestrutura urbana e rural;

Considerando o compromisso da atual gestão com a eficiência administrativa, responsabilidade fiscal e melhoria da prestação dos serviços públicos;

Diante de todo o exposto e considerando os aspectos legais, técnicos e econômicos analisados, conclui-se que a adesão à Ata de Registro de Preços nº 14/2024– MAPA é medida justificada, vantajosa e alinhada ao interesse público, devendo ser adotada como solução eficiente para atender à necessidade imediata da administração municipal.

Castanhal/PA, 23 de setembro de 2025

SHEILA MIRIAN MEDEIROS GOMES

Agente de contratação

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

Prefeitura Municipal de Castanhal/PA

Secretária Municipal de Suprimentos e Licitações

Decreto nº 003/2025

HÉLIO LEITE DA SILVA

Prefeito Municipal de Castanhal